



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



*Quatá
n: 3.256
de 30/04/2014*

**LEI N.º 2.864/2014.
DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2.830/2013 de 25 de setembro de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONOMICO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1.014	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	300.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.671,21 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(+)		SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONOMICO	
02.10			
	.0018	Urbanismo	
15.451.0018.1.014		Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
(422) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	1.671,21
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	Encargos Gerais do Município	
28.843.0021.2.049		Resgate da Dívida	
(463) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
		TOTAL	5.671,21

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 5.671,21 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONOMICO	
02.10			
	.0018	Urbanismo	
15.451.0018.2.016		Manut. Secret. Planejamento	
(428) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.671,21
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	Encargos Gerais do Município	
28.843.0021.2.049		Resgate da Dívida	
(455) 4.6.90.71.00	01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.671,21

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.7.2.xx.xx.xx	Secr.Eco.Plan.ERPLAN-Pavimentação	300.000,00
	TOTAL	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de abril de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM